



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 238/2025

**AUTORIZA AO CENTRO
ESPORTIVO RECREATIVO
CULTURAL RUBRO NEGRO A
COMERCIALIZAR ESPAÇOS DE
PUBLICIDADE NO ESTÁDIO
MUNICIPAL RUBRO NEGRO
HINTERHOLZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Cressiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada ao Centro Esportivo Recreativo Cultural Rubro Negro - "Escolinha Rubro Negra" - CNPJ 21.285.166/0001-71, a comercializar os espaços de publicidade existentes no Estádio Municipal Rubro Negro Hinterholz, pelo período de dois anos, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização mencionado no art. 2º.

Art. 2º Os valores arrecadados com a comercialização dos espaços de publicidade deverão ser integralmente revertidos para o desenvolvimento do futebol no Município, conforme critérios a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

estabelecidos em Termo de Autorização, a ser celebrado entre o Município de Cressiumal e a Escolinha Rubro Negra.

Art. 3º O Termo de Autorização disciplinará, entre outros aspectos:

I – A forma de comercialização dos espaços de publicidade;

II – A destinação dos recursos arrecadados;

III – A prestação de contas dos valores obtidos;

IV – Demais condições necessárias para assegurar o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 238/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar o Centro Esportivo Recreativo Cultural Rubro Negro – “Escolinha Rubro Negra” – a comercializar os espaços de publicidade existentes no Estádio Municipal Rubro Negro Hinterholz, pelo período de dois anos, com vistas a fomentar o desenvolvimento do esporte em nosso Município.

A iniciativa permite que recursos provenientes da exploração publicitária sejam integralmente revertidos para ações de desenvolvimento do futebol no Município, contribuindo para o custeio de atividades que envolvem esta finalidade esportiva.

O Termo de Autorização a ser celebrado entre o Município e a Escolinha Rubro Negra garantirá total transparência na comercialização e aplicação dos recursos, disciplinando aspectos como forma de comercialização, destinação dos valores arrecadados e prestação de contas, promovendo organização, segurança jurídica e responsabilidade administrativa.

Além disso, a medida contribui para a preservação do patrimônio público, permitindo que os espaços do Estádio Municipal Rubro Negro Hinterholz apresentem melhor visibilidade.

Dessa forma, a aprovação desta Lei representa um importante passo para fortalecer a gestão esportiva local, fomentando a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

prática do futebol e promovendo a integração da comunidade com o esporte.

Crissiumal - RS, 29 de outubro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L8G**6PQ****YOO****XJM**